



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**  
**Ata da Reunião da Diretoria Executiva**  
**Nº. 06/2024**

Aos dezessete dias de abril de dois mil e vinte e quatro, os membros da Diretoria da Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre – CMAS reuniram-se no auditório da sede do Conselho, os conselheiros; Angela Voges Pinheiro Araújo; Laura da Silva Ferronato e José Carlos Ribeiro Santos, localizado na Rua Baronesa do Gravataí, 700, 4º andar, para discutir e deliberar por Ad referendum a Emenda Parlamentar para investimento GND4. Destaca-se que a emenda da Associação de Cegos do Rio Grande do Sul na primeira análise e inclusão no sistema do MDS não foi aprovada pelo Conselho, sendo enviada para o Gestor da Política de Assistência Social do Município para fazer a complementação e retificação. Assim, a partir de alterações na proposta da emenda, esta retornou ao conselho para uma nova análise e inclusão no sistema. A Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre discutiu e deliberou por reprovar a Emenda Parlamentar da entidade Associação de Cegos do Rio Grande do Sul, CNPJ 92.896.851/0001-82, programação 431490220240006, no valor de R\$ 100.494,00, número da emenda 202444840013.

O Plano de Trabalho apresentado destaca a utilização dos bens a serem recebidos para qualificação da sede administrativa e dos serviços executados, no entanto, há divergência entre o plano apresentado para a referida emenda e o plano de ação de 2023 enviado ao CMAS para manutenção de inscrição. A oferta apresentada no Plano de Trabalho da emenda parlamentar é Serviço de convivência/ Habilitação e Reabilitação de pessoas com Deficiência, porém no formulário 7 do SIGTV no item 6.2 a entidade informa não ofertar o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos. No entanto, no CMAS a entidade possui no termo de inscrição as seguintes ofertas: Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas e Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias.

Tendo em vista o encerramento do novo prazo para inclusão no Sistema de Gestão de Transferência Voluntárias - SIGTV ser em 17.04.2024, e não havendo tempo hábil para realização de Plenária do Conselho, a Diretoria Executiva fez tal aprovação por Ad



CONSELHO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTO ALEGRE/RS

referendum, conforme previsto em regimento do CMAS – Resolução 127/2022, para que as OSC não fique impossibilitada de receber o recurso.

Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos lavrando-se a presente ata que será assinada pelos participantes da reunião.